



Assunto: Regulamento de Organização e Funcionamento da Polícia Municipal de Almada.
Aprovação

Proposta Nº 2023-536-SMPC

Pelouro: PROTEÇÃO CIVIL E SEGURANÇA, ATENDIMENTO AO MUNICIPE,
ASSUNTOS JURÍDICOS E FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL, PATRIMÓNIO E COMPRAS

Serviço Emissor:

Processo Nº _____ *Preenchimento manual*

Considerando que:

- A Câmara Municipal de Almada aprovou na sua reunião de 03 de outubro de 2022, a Proposta nº 2022-508-SMPC, referente à autorização para início do procedimento de criação do Regulamento da Polícia Municipal de Almada.
- Na sequência da deliberação referida no parágrafo anterior, foi iniciada a elaboração de uma proposta de Regulamento Municipal de Organização e Funcionamento da Polícia Municipal de Almada. Como base de partida, foi considerado:
 - A legislação em vigor sobre esta matéria;
 - O estudo elaborado sobre a viabilidade de constituição da Polícia Municipal de Almada;
 - O atual regulamento da estrutura orgânica dos serviços municipais de Almada;
 - A fase inicial de constituição do serviço de polícia municipal e o seu crescimento futuro;
 - A inclusão de todas as competências que a polícia municipal poderá ter.
- A Câmara Municipal de Almada deliberou na sua 5ª reunião de 2023, em 06 de março, a aprovação da Proposta nº 2023-81-SMPC, referente à aprovação da proposta de Regulamento Municipal de Organização e Funcionamento da Polícia Municipal de Almada, assim como submeter a referida proposta a consulta pública por um período de 30 dias úteis, nos termos e para os efeitos do art.º 101º do CPA.
- O Projeto de Regulamento Municipal de Organização e Funcionamento da Polícia Municipal de Almada foi submetido a consulta pública. Além da publicação em Diário da República do Edital n.º 512/2023, foi igualmente objeto de ampla divulgação nos diversos meios de comunicação ao dispor do município.
- Foi realizada uma sessão de esclarecimento pública no dia 02 de maio, tendo sido endereçados convites para participação às seguintes entidades:
 - Executivo municipal;
 - Forças de segurança (Polícia de Segurança Pública, Guarda Nacional Republicana e Polícia Marítima);



- Presidentes das Uniões de Freguesias e Junta de Freguesia;
- Eleitos da Assembleia Municipal de Almada;
- Sindicato Nacional das Polícias Municipais.
- Em cumprimento do regime instituído pelo conjugadamente disposto no artigo 100º e artigo 101º, ambos do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro, foi o projeto de Regulamento publicado no Diário da República nº 67/2023, Série II, parte H, de 04 de abril de 2023, para efeitos de consulta pública por um período de 30 dias úteis, o que ocorreu o período compreendido entre 04 de abril e 03 de maio de 2023.
- Durante o processo de consulta, foram recebidas pronúncias das seguintes entidades:
 - Sindicato Nacional das Polícias Municipais
 - Núcleo Territorial de Almada da Iniciativa Liberal
 - Grupo Municipal do Partido CHEGA
- Foi efetuada uma análise às propostas recebidas e elaborado o relatório de consulta pública (em anexo), através da apresentação de resultados tendo como base a análise qualitativa dos textos recebidos, de acordo com as cláusulas do Regulamento, uma vez que, nem todos os contributos se focaram em cláusulas do documento apresentado.

Face ao exposto, propõe-se:

Que a Câmara Municipal de Almada, nos termos do disposto no artigo 33º, n.º 1, alínea k) do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em conjugação com o disposto nos artigos 55º e 98º e seguintes do Código do procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, delibere favoravelmente:

1. Aprovar a versão final do Regulamento Municipal de Organização e Funcionamento da Polícia Municipal de Almada, que consta em anexo à presente proposta e que dela faz parte integrante;
2. Sob condição de aprovação do ponto 1, submeter à aprovação da Assembleia Municipal o referido documento, para efeitos do disposto na n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.